CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR
DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº 4946/2025
DATA: 20/10/2025
HORA: 14h:20min

_____/GVBM/CMPV/2025

Institui diretrizes de valorização e reconhecimento dos profissionais vigilantes no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecido, no âmbito do Município de Porto Velho, o interesse público na valorização e no reconhecimento dos profissionais vigilantes, com o objetivo de fortalecer a categoria, promover condições dignas de trabalho e incentivar ações sociais e educativas voltadas à sua valorização.

Art. 2° Constituem diretrizes desta Lei:

I – promover o reconhecimento público da importância social e profissional dos vigilantes;

II – incentivar ações de capacitação e formação continuada junto à categoria;

III – apoiar campanhas de conscientização e valorização social dos vigilantes;

IV – estimular a contratação de profissionais locais nos serviços de vigilância privada e patrimonial;

V – fomentar parcerias com entidades públicas e privadas que contribuam para o bem-estar físico, psicológico e social da categoria.

Art. 3° O Poder Executivo poderá, a critério próprio, regulamentar e desenvolver programas, campanhas e ações voltadas ao cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei, em cooperação com entidades representativas, sindicatos e empresas do setor de vigilância privada.

Art. 4° A implementação das ações decorrentes desta Lei dependerá da conveniência administrativa e da disponibilidade orçamentária, não implicando criação de novas despesas obrigatórias para o Município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de outubro de 2025.

[*assinado digitalmente*]
Dr. Breno Mendes
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE

Rua Belém, nº 139, bairro Embratel
Porto Velho/RO - CEP 78905-210

Celular/Whatsapp: (69) 99290-7070
gabinetedrbrenomendes@gmail.com

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 66B1C9BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR
DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer a importância e valorizar o trabalho dos vigilantes, profissionais que atuam de forma essencial na proteção do patrimônio público e privado, bem como na segurança de estabelecimentos e cidadãos.

A iniciativa propõe a instituição de diretrizes municipais que orientem e estimulem ações de apoio, reconhecimento e valorização dessa categoria, com foco em capacitação, promoção social e cuidado com a saúde física e mental dos trabalhadores.

Trata-se de proposição de caráter orientador e declaratório, que não cria despesa pública nem interfere na organização administrativa do Executivo, mas serve como instrumento de política pública simbólica e de reconhecimento social.

Dessa forma, o Município de Porto Velho passa a reconhecer formalmente a relevância da atuação dos vigilantes, valorizando o compromisso desses profissionais com a segurança e o bem-estar da população.

Câmara Municipal, 14 de outubro de 2025.

[*assinado digitalmente*]
Dr. Breno Mendes
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE

Rua Belém, nº 139, bairro Embratel
Porto Velho/RO - CEP 78905-210

Celular/Whatsapp: (69) 99290-7070
gabinetedrbrenomendes@gmail.com

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 66B1C9BB

Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 19/10/2025, 18:26:25

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 66B1C9BB